



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo de São Francisco, 13 de Julho de 2022

Ofício nº 136/2022

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Alcides Clevison de Oliveira Filho

Assunto: Encaminhamento de projeto de lei.

APROVADO

20/07/2022
Unanimidade

RECEBIDO

EM *13/07/2022*
Glauca Maria
Timoteo Santos

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que “dispõe sobre o piso salarial nacional aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), conforme emenda constitucional nº 120/2022, e demais legislações vigentes”.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a mensagem necessária à sua apresentação, bem como o Projeto de Lei.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente;



Franklin Ramires Freire Cardoso

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadoras e Ilustres Vereadores,

Submetemos para apreciação e deliberação por esse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 16, de 06 de julho de 2022, que "Dispõe sobre o piso salarial nacional aos cargos de agentes comunitários de saúde (ACS) e agente de combate às endemias (ACE), conforme Emenda Constitucional nº 120/2022, e demais legislações em vigor"

Aliás, é do interesse desse Poder Executivo reconhecer o direito conquistado por estas categorias, sendo a política desta gestão municipal assegurar ao servidor o pagamento do que lhe é devido.

Ante o exposto, conta-se com a colaboração e o entendimento das Senhoras e dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis para aprovação deste Projeto de Lei, para que desta forma, possamos permitir a adequação salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), categoria indispensável ao regular funcionamento da área da saúde deste Município de Amparo do São Francisco/SE.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

PROJETO DE LEI Nº 16
DE 13 DE JULHO DE 2022

APROVADO
20/07/2022
Unanimidade

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

A Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, Estado do Sergipe, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) fixado, a partir de julho de 2022, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Parágrafo Primeiro. O piso referente aos meses de maio e junho de 2022 fica estabelecido no valor de R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais), uma vez que deve ser estabelecido de forma proporcional ao repasse realizado pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Parágrafo Segundo. As diferenças porventura existentes entre os valores pagos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) nos meses de maio e junho de 2022 e o piso estabelecido no Parágrafo Primeiro deste Artigo deverão ser pagas pela municipalidade no período do mês de julho de 2022.

Parágrafo Terceiro. O reajuste de que trata o caput fica condicionado ao repasse do valor correspondente pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de maio de 2022.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de AMPARO DO SÃO FRANCISCO,
Estado de Sergipe, em 13 de julho de 2022.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO – SERGIPE

PARECER JURIDICO N° /2022

CONSULENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

PISO AGENTE DE ENDEMIAS

OBJETO: DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022, E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Consulta-nos a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco acerca de Projeto de Lei n° 016/2022.

Analisando o projeto enviado, é clarividente a necessidade de atualização da remuneração dos agentes de saúde e combate às endemias, primeiro para assegurar o cumprimento de legislação federal e, por fim, para assegurar qualidade de vida aos munícipes, assegurando o direito à saúde e à vida.

De mais a mais, o projeto está em conformidade com a legislação superior.

O projeto não possui nenhum vício formal ou material.

Portanto, o projeto de lei é constitucional e legal.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Amparo do São Francisco/SE, 18 de julho de 2022.

ARLINDO JOSÉ NERY NETO

OAB/SE N° 4511